



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0300/2002 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DOSUL A INCLUIR NO ITEM 03 - AGRICULTURA, A META 03.01 NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 252 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001 - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar mais um objetivo no item 03 - Agricultura no anexo da lei Municipal nº 0252 de 13 de dezembro de 2001 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

03 - Agricultura

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
03.01 - Assistência ao pequeno produtor.	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, inclusive através de contrato com entidades especializadas ou convênios com fundos especiais.	Próprios	R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 12 de setembro de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”